



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 044, DE 18 DE JULHO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 18/07/22
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 18 de 07 de 22

REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES NO DECRETO N. 027/2021 PELO IGPM-FGV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso de suas atribuições legais e pelo artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os valores descritos no artigo 1º do Decreto nº 027/2021 foram elaborados em abril de 2021;

Considerando que tais valores encontram-se defasados pela inflação;

Considerando que o índice acumulado pelo índice IGPM-FGV no período de 04/2021 a 06/2022 é de 17,682130%;

Considerando que o serviço público não pode ser prestado causando prejuízo à coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os valores constantes no artigo 1º do Decreto 027/2021, passando a serem praticados da seguinte forma:

- I. Serviço de trator agrícola com implemento: R\$ 82,38 a hora;
- II. Aluguel de ensiladeira: R\$117,68 a hora;
- III. Aluguel de espalhador de calcário: R\$ 105,91 a hora.

Art. 2º. Ficam alterados os valores constantes no artigo 2º do aludido Decreto, passando a serem praticados da seguinte forma:

- I. Retroescavadeira: R\$152,99 a hora;
- II. Motoniveladora: R\$164,75 a hora;
- III. Caminhão de terra no perímetro urbano: R\$35,30 por carga, incluso descarga e nivelamento.

Art. 3º. Ficam inalterados os demais termos constantes no Decreto nº 027/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 19/07/2022
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 19/07/2022

São José do Cerrito, 18 de julho de 2022.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito

Recebi em 19/07/2022

Protocolo 2278

Pag. 21 v/A

Mara Marcon
Agente Administrativo